

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho (**id. 95358398**), considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho é pertinente e visa ao aprimoramento e qualificação da execução do objeto, não envolve alteração do valor global e/ou impacta nas cláusulas do instrumento assinado, atendendo aos requisitos previstos no art. 37, da Portaria MROSC Trabalho;

2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e satisfatórias, conforme Parecer técnico nº 2 (**id. 98876169**) não implicando em prejuízos à execução do objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, **APROVO** a alteração do supracitado Plano de Trabalho.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

Subsecretária de Qualificação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS - Matr.0280199-X, Subsecretário(a) de Qualificação Profissional**, em 01/11/2022, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98885422&codigo_CRC=5155337F.